



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

PREÂMBULO

O Município de Recreio, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, sediado à Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna a público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14 e demais regulamentações pertinentes.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSÃO: 25/05/2023

HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS: RUA PREFEITO JOSÉ ANTÔNIO, Nº 126, BAIRRO CENTRO, RECREIO – MG, CEP: 36.740-000.

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

1- DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos e equipamentos hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio com reserva de cotas exclusivas para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.

2- ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO:

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame.

2.2. As petições serão endereçadas ao Pregoeiro e recebidas por protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Recreio ou através do e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br.



2.3. O Município de Recreio não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.

2.4. Os pedidos de esclarecimento a respeito dos termos estabelecidos neste instrumento poderão ser realizados através do telefone (32) 3444-1345 ou (32) 3444-1344 no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Recreio.

2.4.1. Os esclarecimentos referidos no subitem anterior serão apenas aqueles de ordem estritamente informal.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Em conformidade com o Art. 48 Incisos I e III da Lei Complementar nº 123/06, esta licitação fracionará os itens com valor estimado acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em duas cotas de participação, COTA PRINCIPAL e COTA RESERVADA. A COTA PRINCIPAL corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item, destinada a ampla participação, já a COTA RESERVADA corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, destinada à participantes que estejam enquadrados como MEI, ME ou EPP. Para os itens em que o valor estimado estiver abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação será exclusiva para licitantes que estejam enquadrados como MEI, ME e EPP.

3.1.2. Poderão participar dos itens **09, 23, 30, 34, 36, 39, 41, 43, 45, 58, 64, 105, 107, 117, 119, 133, 152, 183 e 200, COTA PRINCIPAL** as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.3. Poderão participar dos itens **10, 24, 31, 35, 37, 40, 42, 44, 46, 59, 65, 106, 108, 118, 120, 134, 153, 184 e 201 COTA RESERVADA e os demais itens de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.3.1. AS DEMAIS EMPRESAS PODERÃO apresentar propostas para a COTA RESERVADA e PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, haja vista que, não havendo vencedor, será aberta nova fase de lances para ampla participação.

3.2. Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Com falência decretada;
- e) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou
- g) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.

4- DO CREDENCIAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



4.1. No horário e local determinados no preâmbulo deste instrumento os interessados deverão se apresentar para credenciamento ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com os documentos relacionados abaixo, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

4.1.1. Os documentos serão arquivados nos autos do Processo Licitatório.

4.1.2. Existindo dúvidas quanto a autenticidade ou veracidade dos documentos, o Pregoeiro poderá abrir diligências para saná-las.

4.2. Documentos necessários para realização do CREDENCIAMENTO:

4.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

4.2.2. Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial com foto, do proprietário da empresa ou, quando for o caso, do representante credenciado para participação no certame.

4.2.3. Documento que o credencie para participar do processo, procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome da licitante.

4.2.3.1. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados constantes no modelo.

4.2.4. Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público, que não está suspensa de contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Modelo constante no Anexo III.

4.2.5. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. Modelo constante no Anexo IV.

4.2.6. Para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar:

4.2.6.1. Declaração de enquadramento como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme Modelo constante no Anexo V.

4.2.6.2. Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, **com data de emissão inferior a 120 (cento e vinte) dias da data de abertura do certame.**

4.3. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que encaminharem os envelopes de proposta e habilitação através de postagem deverão, **obrigatoriamente**, encaminhar as declarações e documentos constantes nos subitens 4.2.4, 4.2.5. e, se for o caso, 4.2.6. **em envelope distinto dos demais.**

4.4. O credenciamento do representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.



4.5. Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma licitante, sob pena de exclusão das licitantes.

4.6. Se após o credenciamento o representante se ausentar da sessão o processo não será suspenso ou interrompido, e caso se faça necessária sua participação será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência.

4.7. Apenas o representante que estiver credenciado poderá participar da fase de lances.

4.8. Caso a licitante deixe de apresentar algum dos documentos estabelecidos no item 4.2., objetivando a ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental, podendo o representante preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação e solicitar impressão de documentos.

4.8.1. O envelope de PROPOSTAS é inviolável, portanto **não poderá** ser utilizado para tal saneamento;

4.8.2. O saneamento poderá ocorrer desde que o pregoeiro não tenha iniciado a fase de julgamento das propostas, **ou seja, tenha realizado a abertura de qualquer envelope de propostas.**

4.8.3. O Pregoeiro disponibilizará o prazo máximo de **05 (cinco) minutos** para recepção dos documentos para impressão.

4.9. O período para credenciamento será **encerrado no momento da declaração de abertura da fase de julgamento das propostas comerciais, realizada pelo Pregoeiro.**

4.9.1. Após a declaração de abertura da fase de julgamento de propostas, não será permitido o ingresso de licitantes no certame.

5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No momento do credenciamento os licitantes deverão entregar os envelopes de “01-PROPOSTA” e “02-HABILITAÇÃO”.

5.2. O envelope de PROPOSTA deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

5.3. O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:



5.4. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e inviolados.

5.5. Serão aceitos os envelopes encaminhados ou protocolados no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, até a data e horário da abertura da sessão pública.

5.5.1. O município de Recreio não se responsabiliza por envelopes entregues em local diverso ou em atraso.

6- PROPOSTA

6.1. A proposta poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo VI ou em modelo próprio, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço;
- d) Telefone;
- e) E-mail;
- f) Descrição do objeto conforme Termo de Referência;
- g) Prazo de eficácia da Proposta (Mínimo 60 dias);
- h) Valor Unitário, Valor Total e Valor Global por extenso (Moeda Nacional);
- i) Dados Bancários da Licitante (Número da conta corrente, agência, banco e operação);

6.1.1. Para imprimir maior celeridade no certame, os licitantes deverão apresentar o arquivo digital de propostas, conforme modelo a ser obtido no setor de licitações, através de CD, pen drive ou e-mail.

6.2. Os valores deverão ser propostos com 02 (duas) casas decimais.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências deste edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar o julgamento claro e objetivo.

6.4. Na proposta comercial deverão estar incluídos todas as despesas e custos para perfeita execução/fornecimento do objeto, ou seja: frete, manutenções, tributos, encargos sociais, despesas de qualquer natureza direta ou indireta ou quaisquer outros ônus que possam recair sobre a execução/ fornecimento do objeto.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, imposição de condições e apresentação de opções.

6.6. O pregoeiro poderá adotar medidas saneadoras para realizar o julgamento das propostas, podendo para tanto: desconsiderar falhas ou omissões formais, desde que, não afetem o conteúdo, contrariem a legislação em vigor ou comprometam o atendimento aos princípios da licitação.

6.6.1. As medidas adotadas pelo pregoeiro serão sempre em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública municipal.

6.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.



6.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, será procedida a análise sob seus aspectos formais, sendo classificadas aquelas que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste edital.

7.2. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério: MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3. O pregoeiro realizará a inserção dos valores propostos no software utilizado pelo município, que classificará as propostas em ordem crescente.

7.4. O licitante que ofertar o valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.6. A partir do autor da proposta classificada com o maior preço o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar novos lances verbais e sucessivos.

7.6.1. Para este certame será estabelecido o intervalo mínimo entre os lances correspondente em conformidade com a proporção dos respectivos valores. O intervalo mínimo será declarado pela pregoeira antes da abertura da fase de lances de cada item e deverá ser seguido por todos os licitantes.

7.7. A desistência de apresentar lance verbal implicará na exclusão da fase de lances verbais.

7.7.1. Será mantido o último preço apresentado pelo licitante para efeito de classificação das licitantes.

7.8. É vedada a desistência dos lances ofertados, ficando o licitante sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.9. Após o encerramento dos lances verbais, o pregoeiro tentará uma última negociação com o licitante vencedor, objetivando obter a proposta mais vantajosa para administração, em seguida verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado no Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. Sendo constatada a conformidade da proposta, o licitante será declarado VENCEDOR.

7.9.2. Caso a conformidade não seja constatada, o pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e, assim, sucessivamente até a apuração da proposta que atenda aos requisitos do instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante declarado VENCEDOR.



7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro procederá a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e análise da conformidade dos documentos de habilitação.

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do envelope de HABILITAÇÃO:

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;

d) Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA** ou **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor.

8.1.4. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARÁTER GERAL

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa; Conforme modelo Anexo VII.

b) Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

c) Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (produtos para saúde, medicamentos e saneantes). Em consonância com a Lei nº 6.360/76, Decreto nº 79.094/77, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01, válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



c1) Para os itens que não se enquadram na legislação citada neste tópico a apresentação da autorização de funcionamento (AFE), será dispensada e o licitante declarado habilitado.

8.2. Se os documentos relacionados no item **8.1.1.** tiverem sido apresentados no CREDENCIAMENTO, não será necessária a reapresentação no envelope de HABILITAÇÃO.

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.

8.3.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.

8.3.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Recreio/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que estejam vigentes no respectivo cadastro.

8.5. Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.

8.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação de **regularidade fiscal ou trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.5.1.1. A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

8.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.

8.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

8.6.1. A não apresentação dos documentos descritos em conformidade com este tópico não será motivo para desclassificação, ficando sua validade condicionada a apresentação dos originais para conferência, após abertura de diligências, caso haja dúvida de autenticidade.

8.7. Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data da sessão.

8.8. Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.

8.8.1. Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e o



pregoeiro realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.

9- DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentações das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a ser contados a partir do término do prazo do recorrente, após assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.3. O recurso não terá efeito suspensivo, sendo acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Recreio/MG.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em recorrer, importará na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.2. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços.

10.3.1. A homologação do resultado da licitação não implicará em direito a contratação.

11- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VII, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.

11.1.1. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2. Se o licitante vencedor deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, não havendo justificativa para prorrogação de prazo aceita pela Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



de Recreio, a administração poderá convocar os licitantes subsequentes, seguindo a ordem de classificação das propostas, nas condições propostas pelo primeiro colocado.

11.2.1. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.3. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

11.3.1. A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo anual, portanto não representa obrigação de execução por parte da administração pública municipal.

11.3.2. A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

11.4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

11.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

11.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade e obedecerá ao modelo constante no Anexo IX.

11.5.3. A substituição do contrato prevista no item 11.5 não exime o licitante de realizar o estrito cumprimento de todas as condições estabelecidas na minuta contratual prevista no Anexo IX.

11.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Recreio para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

11.6.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

11.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6.3. Fica facultado ao Município de Recreio realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

11.6.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise



técnica do Município;

11.6.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

11.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.9. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

11.9.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.9.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

11.10. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

11.11. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

12- DAS SANÇÕES

12.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da



obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

12.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

12.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

12.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



13.2.1. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

13.6. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.

14- DOS ANEXOS

14.1. São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Anexo V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP

Anexo VI – Modelo da Proposta

Anexo VII – Declaração que Não Emprega Menor

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IX – Minuta Contratual

15- DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da cidade de Leopoldina-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Recreio, 08 de maio de 2023.

Felipe Meira
Secretário Municipal de Saúde



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I

1- OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos e equipamentos hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio com reserva de cotas exclusivas para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a solicitação de realização de Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se dará para aquisição de bens comuns. Além disso, o presente certame tem por objetivo manter ativo o princípio da economicidade, em relação ao objeto a ser licitado, que poderá ser conseguida através da competitividade entre as empresas do ramo pertinente, mediante o regular procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o menor preço por item. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro necessariamente a administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado. Ademais, a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame e tendo em vista que não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos jornais e no sitio do município na internet.

2.2. O município de Recreio realiza rotineiramente o atendimento aos usuários do sistema público municipal de saúde, visando proporcionar acesso a tratamentos preventivos, odontológicos, consultas médicas de enfermos, tratamento de pequenos ferimentos e outros procedimentos relacionados ao bem-estar e acesso a saúde de toda população. Para realizar o atendimento de forma segura e satisfatória se faz necessária a aquisição de matérias e equipamentos hospitalares conforme levantamento realizado nos setores técnicos. Visando proporcionar um abastecimento frequente do sistema público municipal de saúde, estabelecendo um estoque mínimo apto a realizar o pronto atendimento as demandas, verificou-se que a melhor solução para aquisição seria a realização de um procedimento licitatório, através do sistema de registro de preços, tendo em vista a necessidade de contratações permanentes e frequentes, bem como a imprevisibilidade de alguns itens de caráter temporário ou sazonal.

2.3. Justifica-se ainda, a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, visto que pela natureza do objeto fica evidenciada a necessidade de contratações frequentes, e ainda, trata-se de itens cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato, além do benefício com redução dos custos operacionais, pois somente haverá a contratação quando surgir à necessidade efetiva, amenizando o custo de se manter os serviços do objeto do certame. Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de serviços ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

3.1. As especificações mínimas dos produtos, quantitativos e complemento de medida, seguem expostas na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1.	Água destilada (frasco 01 litro) Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro na Anvisa.	Frasco	1000
2.	Água oxigenada 10 VLS. Frasco de 1000 ml. Produto anti-séptico para assepsia de ferimentos da pele, produto de boa qualidade.	Frasco	80
3.	Agulha descartável 13 x 0,45 mm caixa com 100 unid. Com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individualmente em blister de acetado de celulose e papel grau cirúrgico contendo, data de fabricação e validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde. Esterilizada a gás óxido de etileno, produto de uso único, de boa qualidade - emb. Individual.	Caixa	400
4.	Agulha descartável 25 x 0,60 mm Caixa com 100 unid. Com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individualmente em blister de acetado de celulose e papel grau cirúrgico contendo, data de fabricação e validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde. Esterilizada a gás óxido de etileno, produto de uso único, de boa qualidade - emb. Individual.	Caixa	100
5.	Agulha descartável 25 x 0,70 mm Caixa com 100 unid. Com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individualmente em blister de acetado de celulose e papel grau cirúrgico contendo, data de fabricação e validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde. Esterilizada a gás óxido de etileno, produto de uso único, de boa qualidade - emb. Individual.	Caixa	600
6.	Agulha descartável 25 x 0,80 mm Caixa com 100 unid. Com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço	Caixa	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	inox, siliconizada, embalada individualmente em blister de acetado de celulose e papel grau cirúrgico contendo, data de fabricação e validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde. Esterilizada a gás óxido de etileno, produto de uso único, de boa qualidade - emb. Individual.		
7.	Agulha descartável 30 x 0,80 mm Caixa com 100 unid. Com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individualmente em blister de acetado de celulose e papel grau cirúrgico contendo, data de fabricação e validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde. Esterilizada a gás óxido de etileno, produto de uso único, de boa qualidade - emb. Individual.	Caixa	50
8.	Agulha descartável 40 x 12 mm Caixa com 100 unid. Com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individualmente em blister de acetado de celulose e papel grau cirúrgico contendo, data de fabricação e validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde. Esterilizada a gás óxido de etileno, produto de uso único, de boa qualidade - emb. Individual.	Caixa	100
9.	Álcool 70% líquido de 01 litro. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Caixa com 12 unidades	1350
10.	Álcool 70% líquido de 01 litro. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME- EPP	Caixa com 12 unidades	450
11.	Algodão hidrófilo - Camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme homogênea, macia, cor branca, insento de substância gordurosa, ácidos, alcalis, corante corretivo e alvejante óptico, boa absorção e retenção de líquidos, enrolado com papel apropriado em toda a sua extensão, apresentado em rolos, contendo 500 gramas e embalados individualmente com embalagem apresentando identificação. Procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Rolo	600
12.	Algodão ortopédico 500 gramas Pacote com doze unidades.	Pacote	60
13.	Almotolia âmbar 250 ml Almotolia de plástico bico reto, capacidade 250 ml, na cor âmbar, composta de três partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes	Unidade	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	uniformes em sua espessura e com diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca.		
14.	Almotolia âmbar 500 ml Almotolia de plástico bico reto, capacidade 500 ml, na cor âmbar, composta de três partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e com diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca.	Unidade	100
15.	Almotolia transparente 250 ml Almotolia de plástico bico reto, capacidade 250 ml, transparente, composta de três partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e com diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca.	Unidade	120
16.	Almotolia transparente 500 ml Almotolia de plástico bico reto, capacidade 500 ml, transparente, composta de três partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e com diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca.	Unidade	100
17.	Aparelho de nebulização adulto/pediátrico	Unidade	20
18.	Aparelho de pressão adulto Circunferência de 51,0 x 14,0 cm. Braçadeira: brim antialérgico tratamento impermeável. Fechamento: metálico Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade - Manômetro:	Unidade	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	Aneróide com escala de 0 a 300mm/hg - Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.		
19.	Aparelho de pressão com velcro para obeso	Unidade	10
20.	Aparelho de pressão infantil - Circunferência de 10 - 18 cm. com braçadeira de metal - garantia mínima de 2 anos.	Unidade	10
21.	Aparelho de pressão infantil Circunferência de 10 - 18 cm. com braçadeira de nylon com velcro - garantia mínima de 2 anos.	Unidade	10
22.	Atadura crepon 10 cm x 1,8 m, 13 fios, pacote com 12 unidades	Pacote	3060
23.	Atadura crepon 15 cm x 1,8 m, 13 fios, pacote com 12 unidades COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Pacote	2.250
24.	Atadura crepon 15 cm x 1,8 m, 13 fios, pacote com 12 unidades COTA RESERVADA- EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP	Pacote	750
25.	Atadura crepon 20 cm x 1,8 m, 13 fios, pacote com 12 unidades	Pacote	2000
26.	Atadura de algodão para imobilização 06cmx1,8m	Unidade	30
27.	Atadura gessada para imobilização 10 cm x 3 m	Unidade	10
28.	Atadura gessada para imobilização 15 cm x 3 m	Unidade	10
29.	Atadura gessada para imobilização 20 cm x 3m	Unidade	10
30.	Avental descartável manga longa TNT para procedimentos - pct C/ 10 Unidades. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unidade	2.250
31.	Avental descartável manga longa TNT para procedimentos - pct C/ 10 Unidades. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP	Unidade	750
32.	Bobina de fita para ecg 58 x 3 m rolo	Unidade	100
33.	Brometo de Ipratrópio 0, 25 mg/mL - solução para inalação gotas	Frasco	300
34.	Catéter intravenoso jelco 14g com as seguintes características: periférico, estéril, nº 14; de poliuretano ou teflon flexível, radiopaco, com parede lisa e fina, ponta levemente afunilada; agulha de bisel curto, trifacetada, siliconizada e com protetor; trava de segurança entre cânula e cateter; conector tipo luer e câmara de refluxo transparente;	Caixa com 50 unidades	750



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	<p>tampa com filtro bacteriano; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; embalagem contendo numero de lote, prazo de validade, identificação visível do calibre do cateter; registro no ministério da saúde; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.</p> <p>COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>		
35.	<p>Catéter intravenoso jelco 14g com as seguintes características: periférico, estéril, nº 14; de poliuretano ou teflon flexível, radiopaco, com parede lisa e fina, ponta levemente afunilada; agulha de bisel curto, trifacetada, siliconizada e com protetor; trava de segurança entre cânula e cateter; conector tipo luer e câmara de refluxo transparente; tampa com filtro bacteriano; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; embalagem contendo numero de lote, prazo de validade, identificação visível do calibre do cateter; registro no ministério da saúde; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.</p> <p>COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP</p>	Caixa com 50 unidades	250
36.	<p>Catéter intravenoso jelco 16g com as seguintes características: periférico, estéril, nº 16; de poliuretano ou teflon flexível, radiopaco, com parede lisa e fina, ponta levemente afunilada; agulha de bisel curto, trifacetada, siliconizada e com protetor; trava de segurança entre cânula e cateter; conector tipo luer e câmara de refluxo transparente; tampa com filtro bacteriano; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; embalagem contendo número de lote, prazo de validade, identificação visível do calibre do cateter; registro no ministério da saúde; o produto deverá obedecer a legislação atual</p>	Caixa com 50 unidades	750



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	vigente. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO		
37.	Catéter intravenoso jelco 16g com as seguintes características: periférico, estéril, nº 16; de poliuretano ou teflon flexível, radiopaco, com parede lisa e fina, ponta levemente afunilada; agulha de bisel curto, trifacetada, siliconizada e com protetor; trava de segurança entre cânula e cateter; conector tipo luer e câmara de refluxo transparente; tampa com filtro bacteriano; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; embalagem contendo numero de lote, prazo de validade, identificação visível do calibre do cateter; registro no ministério da saúde; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP	Caixa com 50 unidades	250
38.	Catéter intravenoso jelco 18g com as seguintes características: periférico, estéril, nº 18; de poliuretano ou teflon flexível, radiopaco, com parede lisa e fina, ponta levemente afunilada; agulha de bisel curto, trifacetada, siliconizada e com protetor; trava de segurança entre cânula e cateter; conector tipo luer e câmara de refluxo transparente; tampa com filtro bacteriano; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; embalagem contendo numero de lote, prazo de validade, identificação visível do calibre do cateter; registro no ministério da saúde; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente	Caixa com 50 unidades	1000
39.	Catéter intravenoso jelco 20g Com as seguintes características: periférico, estéril, nº 20; de poliuretano ou teflon flexível, radiopaco, com parede lisa e	Caixa com 50 unidades	2.250



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	<p>fina, ponta levemente afunilada; agulha de bisel curto, trifacetada, siliconizada e com protetor; trava de segurança entre cânula e cateter; conector tipo luer e câmara de refluxo transparente; tampa com filtro bacteriano; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; embalagem contendo numero de lote, prazo de validade, identificação visível do calibre do cateter; registro no ministério da saúde; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.</p> <p>COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>		
40.	<p>Catéter intravenoso jelco 20g Com as seguintes características: periférico, estéril, nº 20; de poliuretano ou teflon flexível, radiopaco, com parede lisa e fina, ponta levemente afunilada; agulha de bisel curto, trifacetada, siliconizada e com protetor; trava de segurança entre cânula e cateter; conector tipo luer e câmara de refluxo transparente; tampa com filtro bacteriano; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; embalagem contendo numero de lote, prazo de validade, identificação visível do calibre do cateter; registro no ministério da saúde; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.</p> <p>COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP</p>	Caixa com 50 unidades	750
41.	<p>Catéter intravenoso jelco 22g com as seguintes características: periférico, estéril, nº 22; de poliuretano ou teflon flexível, radiopaco, com parede lisa e fina, ponta levemente afunilada; agulha de bisel curto, trifacetada, siliconizada e com protetor; trava de segurança entre cânula e cateter; conector tipo luer e câmara de refluxo transparente; tampa com filtro bacteriano; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; embalagem contendo numero de lote, prazo de validade, identificação visível do calibre do cateter; registro no ministério da saúde; o produto deverá obedecer a legislação atual</p>	Caixa com 50 unidades	2.250



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	vigente. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO		
42.	<p>Catéter intravenoso jelco 22g com as seguintes características: periférico, estéril, nº 22; de poliuretano ou teflon flexível, radiopaco, com parede lisa e fina, ponta levemente afunilada; agulha de bisel curto, trifacetada, siliconizada e com protetor; trava de segurança entre cânula e cateter; conector tipo luer e câmara de refluxo transparente; tampa com filtro bacteriano; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; embalagem contendo numero de lote, prazo de validade, identificação visível do calibre do cateter; registro no ministério da saúde; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.</p> <p>COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP</p>	Caixa com 50 unidades	750
43.	<p>Catéter intravenoso jelco 24g com as seguintes características: periférico, estéril, nº 24; de poliuretano ou teflon flexível, radiopaco, com parede lisa e fina, ponta levemente afunilada; agulha de bisel curto, trifacetada, siliconizada e com protetor; trava de segurança entre cânula e cateter; conector tipo luer e câmara de refluxo transparente; tampa com filtro bacteriano; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; embalagem contendo numero de lote, prazo de validade, identificação visível do calibre do cateter; registro no ministério da saúde; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.</p> <p>COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>	Caixa com 50 unidades	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



44.	<p>Catéter intravenoso jelco 24g com as seguintes características: periférico, estéril, nº 24; de poliuretano ou teflon flexível, radiopaco, com parede lisa e fina, ponta levemente afunilada; agulha de bisel curto, trifacetada, siliconizada e com protetor; trava de segurança entre cânula e cateter; conector tipo luer e câmara de refluxo transparente; tampa com filtro bacteriano; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; embalagem contendo numero de lote, prazo de validade, identificação visível do calibre do cateter; registro no ministério da saúde; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.</p> <p>COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP</p>	Caixa com 50 unidades	500
45.	<p>Catéter nasal tipo óculos dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a.po2) - embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; - pacote com 20 unidades; - p.v.c. atóxico siliconado; - estéril; - atóxica; - aspirogênico; - descartável (uso único). Pacote com 20 unidades informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.</p> <p>COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>	Pacote	900
46.	<p>Catéter nasal tipo óculos dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a.po2) - embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; - pacote com 20 unidades; - p.v.c. atóxico siliconado; - estéril; - atóxica; - aspirogênico; - descartável (uso único). Pacote com 20 unidades informações sobre procedência e validade</p>	Pacote	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP		
47.	Clonidina 0,200 mg (Atensina) - comprimidos	Comprimido	600
48.	Clopidogrel 25 mg caixa com 30 comprimidos	Caixa com 30 comprimidos	1500
49.	Cloreto de Potássio 10% - ampola 10 mL via EV	Ampola	800
50.	Cloreto de Sódio 0,9 % - ampola 10 mL via EV	Ampola	200
51.	Cloreto de Sódio 0,9 % - ampola 250 mL via EV	Ampola	2000
52.	Clorexidina dergemante 2 digluconato de clorexidina 2% 1000ml frasco plastico solução degermante - sabonete liquido indicado para áreas criticas, semicríticas, semi-hospitalares e alimentícias. é usado para assepsia das mãos, preparação de campo operatório, assepsia pré-cirúrgica, banho de pacientes, etc. (frasco plastico com 1000ml)clorexidina digliconato, dosagem 2%,aplicação degermante-frasco contendo 1 litro. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e registro na anvisa.	Frasco	500
53.	Clorexidina gliconato 4 % - solução degermante	Litro	200
54.	Clorexidina solução alcóolica- digluconato de clorexidina alcoolica 0,5% 1000ML - solução alcóolica de digluconato de clorexidina 0,5% indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos. (Frasco plastico com 1000ML) Antisséptico tópico à base de clorexidena, em solução alcóolica, contendo 0,5 % de clorexidina na forma de digluconato. APRESENTAÇÃO: Frasco de plástico resistente não transparente, contendo 1.000 ml do produto. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro na Anvisa.	Frasco	500
55.	Cloridrato de metoclopramida 10mg	Comprimido	1000
56.	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml gotas	Frasco	500
57.	Coletor universal estéril 50ml	Unidade	1000
58.	Compressa de gaze - 13 fios/cm ² , 8 camadas, 5 dobras 7,5 x 7,5 cm 100% algodão - Peso mínimo 390g COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Pacote com 500 unidades	3750



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



59.	Compressa de gaze - 13 fios/cm ² , 8 camadas, 5 dobras 7,5 x 7,5 cm 100% algodão - Peso mínimo 390g COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP	Pacote com 500 unidades	1.250
60.	Curativo alginato de cálcio e sódio 10x10 kit c/ 10. Placa 10cm x 10cm (com 10 unidades) produto de boa qualidade, data fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Referência de qualidade curatec.	Caixa	300
61.	Curativo hidrogel c/ alginato de cálcio/sódio 25g - curativo primário, absorvente, transparente e viscoso. Gel constituído principalmente por alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose (cmc), propilenoglicol e água purificada.	Unidade	500
62.	Deslanosídeo 0,2 mg/mL - ampola via EV	Ampola	200
63.	Dispositivo de incontinência urinária Nº 6 c/ extensão de 1.20cm, c/ preservativo tipo jontex na Extremidade.	Unidade	200
64.	Eletrodo de pá do desfibrilador dea isis instramed adulto. O item deverá ser equivalente ou superior ao citado. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unidade	75
65.	Eletrodo de pá do desfibrilador dea isis instramed adulto. O item deverá ser equivalente ou superior ao citado. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP	Unidade	25
66.	Eletrodo de pá do desfibrilador dea isis instramed pediátrico. O item deverá ser equivalente ou superior ao citado.	Unidade	50
67.	Equipo de infusão para bomba universal	Caixa com 30 unidades	100
68.	Equipo de infusão para bomba universal	Caixa com 60 unidades	50
69.	Equipo multivias (duas vias) com clamp (infusormultivias para soluções parenterais)	Unidade	3000
70.	Equipo para nutrição enteral estéril	Unidade	1000
71.	Equipo para soro macrogotas estéril; ponta perfurante; câmara gotejadora em macrogotas; tubo em PVC, atóxico e apirogênico; pinça rolete para dosagem de volume; injetor lateral; filtro de partícula; tampa protetora; embalado individualmente.	Unidade	10.000
72.	Esparadrapo 10 CM X 4,5 metros Esparadrapo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de	Unidade	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	borracha natural e resina de ótica aderência e extra flexível. Linha hospitalar: 10cm x 4,5m		
73.	Esparadrapo 5 CM X 4,5 metros Esparadrapo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina de ótica aderência e extra flexível. Linha hospitalar: 5 cm x 4,5 m	Unidade	500
74.	Estetoscópio adulto duplo estetoscópio tipo hastey, anel de fixação e campanula do auscultador em aço inoxidável, olivas de borracha, resistente tipo adulto, olivas com acabamento sem rebarbas auscultador duo-som com diafragma resistente e de alta sensibilidade com jogo de oliva reserva com certificado do inmetro. Referencia de qualidade marca bic, bd ou outra marca com qualidade equivalente ou superior a marca citada.	Unidade	50
75.	Estetoscópio pediatrico estetoscópio tipo hastey, anel de fixação e campula do auscultador em aço inoxidável, olivas de borracha, resistente tipo adulto, olivas com acabamento sem rebarbas auscultador duo-som com diafragma resistente e de alta sensibilidade com jogo de olivia reserva com certificado do inmetro. Referencia de qualidade marca bic, bd ou outra marca com qualidade equivalente ou superior a marca citada.	Unidade	10
76.	Éter sulfúrico frasco 1 litro. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro na Anvisa.	Frasco	25
77.	Fenitoína 100mg	Comprimido	5000
78.	Fio de sutura categute simples Nº 2 com agulha Nº 4 caixa com 24 unidades	Caixa	6
79.	Fio de sutura categute cromado 1.0 com agulha nº 5 caixa com 24 unidades, qualidade de referência technofio.	Caixa	6
80.	Fio de sutura nylon 1.0 com agulha nº 4 caixa com 24 unidades, qualidade de referência technofio.	Caixa com 24 unidades	20
81.	Fio de sutura nylon 2.0 com agulha nº 4 caixa com 24 unidades, qualidade de referência technofio.	Caixa com 24 unidades	25
82.	Fio de sutura nylon 3.0 com agulha	Caixa com 24	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	nº 4 caixa com 24 unidades, qualidade de referência technofio.	unidades	
83.	Fio de sutura nylon 4.0 com agulha nº 4 caixa com 24 unidades, qualidade de referência technofio.	Caixa com 24 unidades	25
84.	Fio de sutura nylon 5.0 com agulha nº 4 caixa com 24 unidades, qualidade de referência technofio.	Caixa com 24 unidades	25
85.	Fio de sutura simples 2.0 nº 4 com agulha nº 5	Caixa com 24 unidades	25
86.	Fios-guia/mandril para entubação adulto fio metálico, dobrável, para auxiliar na intubação orotraqueal. Produto de haste flexível com aproximadamente 400 mm, autoclavável.	Unidade	5
87.	Fios-guia/mandril para entubação infantil fio metálico, dobrável, para auxiliar na intubação orotraqueal . Produto de haste flexível com aproximadamente 300 mm, autoclavável.	Unidade	5
88.	Fita adesiva autoclave medindo 19 mm x 30 m – resistente, com indicador de temperatura definido, excelente fixação, resistente ao calor. O produto deve apresentar o nº de registro na ANVISA impresso no produto.	Unidade	500
89.	Fita cirúrgica Microporosa hipoalergênica 50mm x 10m	Unidade	300
90.	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica 2,5 cm x 4,5metros.	Unidade	1500
91.	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica 10 cm x 4,5metros.	Unidade	1500
92.	Fita crepe hospitalar cor branca, com dimensão: 25x50. Altura 10 cm e largura 15 cm.	Unidade	1500
93.	Fita para Glicemia capilar - caixa com 50 tiras	Caixa	100
94.	Fixador celular spray c/ 100 ml. (sistema aerosol) fixador celular utilizado para diagnósticos invitro, a solução com propriedade de fixação de materiais biológicos em laminas de vidro a partir da coleta de materiais da parede vaginal. Colo do útero, ectocervice, endocervice, fundo de saco e/ou outras áreas do organismo. Produto de boa qualidade, data fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	50
95.	Fixador para cânula de traqueostomia infantil não reutilizável, sem látex, não estéril, tamanho pediátrico, fechamento por velcro - fixador infantil 29cm	Unidade	1000
96.	Fixador para tubo endotraqueal adulto fixador capaz de fixar tubos de 5 a 10 mm, com barreira sintética de hidrocolóide aderente ao rosto, com	Unidade	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	braçadeira de tubo de encaixe móvel, tira acolchoada de pescoço ajustável, embalado individualmente, isento de látex.		
97.	Fralda descartável geriátrica- contendo barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel suerabsorventes e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote contendo 07 unidades. Tamanho XG	Pacote	1500
98.	Fralda descartável geriátrica contendo barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel suerabsorventes e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote contendo 10 unidades. Tamanho P	Pacote	1500
99.	Fralda descartável geriátrica contendo barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel suerabsorventes e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote contendo 8 unidades. Tamanho G.	Pacote	1500
100.	Fralda descartável geriátrica contendo barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel suerabsorventes e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote contendo 8 unidades. Tamanho M	Pacote	1500
101.	Gel para ultrassom – frasco 1 litro embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro na Anvisa.	Frasco	200
102.	Glicazida MR 30 mg	Comprimido	15000
103.	Hidrocolóide + alginato de cálcio e sódio – pomada 85 grs curativo primário que consiste em um gel amorfo composto de alginato de cálcio e sódio carboximetilcelulose (CMC) ,propilenoglicol e água deionizada. Promove o ambiente úmido ideal para cicatrização através da hidratação da ferida, não adere a ferida respeitando o tecido de granulação e pele Periferida , proporciona desbridamento autolítico e facilita o mecanismo de desbridamento, possui ação hemostática , com ph neutro e sem antibióticos. Apresentação em bisnaga de 85 gramas. Produto de boa qualidade, data fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	Tubo	350



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



104.	Hidrogel com age, tubo de 30 gramas. Estéril - curativo destinado ao tratamento de feridas, possui em sua formulação água purificada, propilenoglicol e óleos de origem vegetal(óleo de girassol), capaz de promover hidratação da ferida, mantendo um ambiente úmido ideal para cicatrização e para o desbridamento autolítico. O produto é um curativo primário, não aderente e fácil de aplicar que preserva o tecido de granulação recém -formado durante as trocas de curativos. A remoção deve ser feita através da irrigação da ferida com solução fisiológica.	Tubo	350
105.	Hidrogel sem alginato gel, transparente viscoso, coloração incolor a levemente amarelada e odor característico, elaborado com hidrocolóide natural, derivado de celulose que interage com o exsudato criando um ambiente úmido que favorece o processo natural de autólise para desbridamento do tecido desvitalizado ou necrosado, permitindo a retirada não traumática do curativo, sem danificar os tecidos recém formados. Composto de derivado de celulose, Propilenoglicol, Água Purificada. Embalagem individual, de aproximadamente 85 gramas . Produto de boa qualidade, data fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	Tubo	525
106.	Hidrogel sem alginato gel, transparente viscoso, coloração incolor a levemente amarelada e odor característico, elaborado com hidrocolóide natural, derivado de celulose que interage com o exsudato criando um ambiente úmido que favorece o processo natural de autólise para desbridamento do tecido desvitalizado ou necrosado, permitindo a retirada não traumática do curativo, sem danificar os tecidos recém formados. Composto de derivado de celulose, Propilenoglicol, Água Purificada. Embalagem individual, de aproximadamente 85 gramas . Produto de boa qualidade, data fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. COTA RESERVADA – EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP	Tubo	175
107.	Indicador bowie-dick COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	Pacote com 100 folhas	112
108.	Indicador bowie-dick COTA RESERVADA – EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP	Pacote com 100 folhas	38



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



109.	Indicador para teste biológico Caixa com 10 unidades.	Caixa	500
110.	Indicador biológico - indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Ampola de vidro. Resultado em 24 horas. Caixa com 100 unidades	Caixa	30
111.	Iodopovidona 1000 ML Solução antisséptica.	Litro	100
112.	Kit papanicolau M contendo: 01 espéculo M, 01 escova cervical, 01luva eva, 01 espátula mod. ayre, 01 estojo p. l papel e 01 lâmina de vidro.	Unidade	2000
113.	Kit papanicolau P contendo: 01 espéculo P, 01 escova cervical, 01luva eva, 01 espátula mod. ayre, 01 estojo p. l papel e 01 lâmina de vidro.	Unidade	2000
114.	Kit papanicolau G Contendo: 01 espéculo G, 01 escova cervical, 01luva eva, 01 espátula mod. ayre, 01 estojo p. l papel e 01 lâmina de vidro.	Unidade	300
115.	Kit umidificador para oxigênio - frasco pvc 250 ml e máscara adulto -especificações técnicas: - Tampa injetada e porca borboleta c/ enxerto em metal (padrão ABNT); - Frasco de 250 ml em PVC, com nível mínimo e máximo; - Extensão de PVC atóxico de 1,20m com conectores; - Máscara de uso adulto;	Unidade	20
116.	Kollagenase com cloranfenicol 0,6 U/g + 0,01g/g	Tubo	300
117.	Kollagenase com cloranfenicol c/ 30GR produto de boa qualidade, data fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Tubo	750
118.	Kollagenase com cloranfenicol c/ 30GR produto de boa qualidade, data fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP	Tubo	250
119.	Kollagenase sem cloranfenicol c/ 30GR produto de boa qualidade, data fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Tubo	750
120.	Kollagenase sem cloranfenicol c/ 30GR produto de boa qualidade, data fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP	Tubo	250
121.	Lâmina bisturi (aço nº10) esterilizável - cx. 100 unid	Caixa	10
122.	Lâmina bisturi (aço nº15) esterilizável - cx. 100 unid	Caixa	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



123.	Lâmina bisturi (aço nº21) esterilizável - cx. 100 unid	Caixa	95
124.	Lâmina bisturi (aço nº22) esterilizável - cx. 100 unid	Caixa	30
125.	Lâmina bisturi (aço nº23) esterilizável - cx. 100 unid	Caixa	10
126.	Lençol de papel descartável branco em rolo com 70 cm de largura por 50 metros de comprimento para cama hospitalar, com apresentação de tramas uniformes resistente à movimentação do paciente, constituído 100% de celulose virgem branca, atóxica, apirogênica, em papel mínimo 20g/cm ² , picotada, constante na embalagem externa dados de identificação do produto, data de fabricação, nº do lote, dados de identificação do fabricante.	Unidade	1500
127.	Luva cirúrgica estéril 6,5 confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, talcada envelopadas aos pares, embalagem com data de fabricação e tipo de esterilização e tempo de validade. Tamanho nº6,5.	Unidade	400
128.	Luva cirúrgica estéril 7,0 confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, talcada envelopadas aos pares, embalagem com data de fabricação e tipo de esterilização e tempo de validade. Tamanho nº7.	Unidade	500
129.	Luva cirúrgica estéril 7,5 confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, talcada envelopadas aos pares, embalagem com data de fabricação e tipo de esterilização e tempo de validade. Tamanho nº7,5.	Unidade	250
130.	Luva cirúrgica estéril 8,0 confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, talcada envelopadas aos pares, embalagem com data de fabricação e tipo de esterilização e tempo de validade. Tamanho nº8.	Unidade	200
131.	Luvas de látex forrada para limpeza tamanho m	Par	100
132.	Macacão impermeável Macacão de segurança Branco Proteção Química. Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de produtos químicos em ambientes onde o risco de contaminação seja caracterizado apenas por	Unidade	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	<p>poeiras, partículas ou névoas de pouca toxicidade. O tecido é durável e difícil de rasgar ou perfurar, mas funciona como uma membrana respirável que permite que o calor do corpo e suor escapem evitando tintas e produtos químicos, as partículas de ficarem dentro. Assim, você pode continuar trabalhando na segurança e conforto até que o trabalho esteja feito. Excelente proteção contra pó seco e aerossóis e não perigosos respingo líquido. Vantagens: Partículas microscópicas tão pequenos de 0,5 micra e não pode passar através do material, mesmo que o tecido tenha sido desgastado. não devem ser facilmente arranhados ou desgastados Não perde suas características técnicas com alta temperatura. Excelente resistência a abrasão. Não contém látex em sua composição.</p>		
133.	<p>Máscara descartável - tripla com elástico. Caixa contendo 50 unidades. Referência de qualidade: Descarpac.</p> <p>COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>	Caixa	3.000
134.	<p>Máscara descartável - tripla com elástico. Caixa contendo 50 unidades. Referência de qualidade: Descarpac.</p> <p>COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP</p>	Caixa	1.000
135.	Máscara laringea de silicone reutilizável nº 1,0	Unidade	5
136.	Máscara laringea de silicone reutilizável nº 1,5	Unidade	4
137.	Máscara laringea de silicone reutilizável nº 2,0	Unidade	4
138.	Máscara laringea de silicone reutilizável nº 2,5	Unidade	4
139.	Máscara laringea de silicone reutilizável nº 3,0	Unidade	4
140.	Máscara laringea de silicone reutilizável nº 4,0	Unidade	4
141.	Máscara laringea de silicone reutilizável nº 5,0	Unidade	4
142.	Máscara para oxigênio com reservatório adulto máscara de alta concentração e contendo elástico. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade, registro em Órgão competente.	Unidade	20
143.	Máscara para oxigênio com reservatório infantil máscara de alta concentração e contendo elástico. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade, registro em Órgão competente.	Unidade	15
144.	Meloxicam 15mg	Comprimido	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



145.	Óleo de girassol - uso farmacológico Indicado para tratamentos em feridas. Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade e registro na anvisa. Frasco contendo 200 ml. Referência de qualidade distriol.	Frasco	1000
146.	Óleo de girassol - uso farmacológico indicado para tratamentos em feridas. Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade e registro na anvisa. Frasco contendo 1.000 ml. Referência de qualidade distriol.	Frasco	500
147.	Oxímetro de dedo adulto	Unidade	100
148.	Oxímetro infartil	Unidade	50
149.	Papaína 3% - pote com 100 gramas	Pote	200
150.	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 metros rolo	Unidade	500
151.	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 metros rolo	Unidade	500
152.	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 metros rolo COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unidade	375
153.	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 metros rolo COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP	Unidade	125
154.	Pêra de borracha para ECG	Unidade	35
155.	Pêra de borracha para esfigmomanômetro	Unidade	35
156.	Pipeta descartavel de plastico para entomologia 10 ml	Unidade	300
157.	Pipeta plástica tipo conta - gotas - 10 ml	Unidade	1000
158.	Placa hidrocoloide - composta por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (CMC- carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano e um liner, composto por papel siliconado. Quando em contato com o exsudato da ferida, a matriz elastomérica é capaz de absorvê-lo, formando um gel que promove o desenvolvimento de um meioúmido otimizando o processo de cicatrização da ferida e permitindo a troca do curativo sem causar danos ao tecido recém-formado. A camada externa é permeável a gases e vapores de água, porém funciona como barreira oclusiva perante líquidos e micro-organismos ao mesmo tempo em que proporciona uma barreira mecânica à ferida. Indicada em casos de abraões e lacerações superficiais, rachaduras da pele, úlceras de perna (venosas, arteriais e mistas), úlceras diabéticas e por pressão (parcial e total),	Unidade	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	prevenção de úlceras por pressão, excisões dermatológicas, áreas doadoras, incisões cirúrgicas e feridas externas causadas por traumas. Tamanho 10x10cm.		
159.	Prancha de resgate prancha de resgate em polietileno adulto, com cinto.Cores amarelo ,verde e vermelho	Unidade	4
160.	Reanimador manual adulto de silicone completo em silicone e reservatório em PVC. Indicado para adultos e crianças acima de 30 kg. Contendo reservatório de O2 com válvula; máscara facial de silicone translúcida ,formato anatômico,100% autoclavavel. Garantia de 01 ano	Unidade	6
161.	Reanimador manual infantil de silicone completo em silicone e reservatório em PVC. Indicado para crianças com peso abaixo de 30 kg. Contendo reservatório de O2 com válvula; máscara facial de silicone translúcida , formato anatômico, 100% autoclavavel. Garantia de 01 ano.	Unidade	6
162.	Refil de álcool gel para dispense 800 ml	Unidade	250
163.	Repelente em spray- que proteja contra o mosquito aedes aegypti, transmissor da dengue, zika, chikungunya, e febre amarela - princípio ativo deet 15% no máximo com alta eficácia de até 10 horas de proteção, o produto deverá ser hipoalergênico - não oleoso - e deverá ter em sua fórmula camomila e/ou aloe vera e fragrância suave	Unidade com 100ml	750
164.	Sabonete líquido – 2 litro	Unidade 1 litro	2000
165.	Sabonete líquido anti-séptico para lavagem das mãos. Composição: ácido orto fenol sulfônico, resocrina, mentol, timol, tintura de zipiphus, álcool etílico à 50% e sabonete líquido. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro na Anvisa. Frasco contendo 1.000 ml.	Frasco	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



166.	Sabonete líquido cremoso sachê para dispenser 800 ml	Unidade	2000
167.	Saboneteira dispenser para álcool gel ou sabonete líquido com retil interno dispensador de sabonete líquido/álcool gel. Acompanha reservatório interno, com capacidade para 800 ml, próprio para o uso de sabonete/álcool em embalagens de até 5 litros.sistema de fechamento com chave: evita o furto de insumo e a contaminação do mesmo por terceiros. Acompanha conjunto de buchas e parafusos para fixação.	Unidade	300
168.	Saco p/ lixo 30 litros saco branco leitoso hospitalar para descarte de resíduos sólidos de saúde infectados, não perfurante. Pacote com 100 unidades.	Pacote	200
169.	Scalp Nº 19 dispositivo para punção venosa periférica. Cor creme. Composto de canula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asalisa, flexível, tubo transparente, flexível, com conector luer lock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, apirogênico, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constanding externamente dados de identificação e procedência, data e tipo daesterilização, tempo de validade, registro em Órgão competente.	Unidade	1.000
170.	Scalp Nº 21 dispositivo para punção venosa periférica. Cor verde. Composto de canula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asalisa, flexível, tubo transparente, flexível, com conector luer lock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, apirogênico, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constanding externamente dados de identificação e procedência, data e tipo daesterilização, tempo de validade, registro em Órgão competente	Unidade	8.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



171.	Scalp Nº 22 dispositivo para punção venosa periférica. Cor verde. Composto de canula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asalisa, flexível, tubo transparente, flexível, com conector luer lock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, apirogênico, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade, registro em Órgão competente. Caixa com 50 unidades	Caixa	100
172.	Scalp Nº 23 dispositivo para punção venosa periférica. Cor azul. Composto de canula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asalisa, flexível, tubo transparente, flexível, com conector luer lock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, apirogênico, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade, registro em Órgão competente.	Unidade	8.000
173.	Scalp Nº 25 dispositivo para punção venosa periférica. Cor laranja Composto de canula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asalisa, flexível, tubo transparente, flexível, com conector luer lock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, apirogênico, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade, registro em Órgão competente	Unidade	3.000
174.	Scalp Nº 27 dispositivo para punção venosa periférica. Cor cinza. Composto de canula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asalisa, flexível, tubo transparente, flexível, com conector luer lock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, apirogênico, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade, registro em	Unidade	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	Órgão competente.		
175.	Seringa descart. 01 ml-c/agulha 13x4,5 caixa com 100 unidades. Produto de boa qualidade.	Caixa com 100 unidades	100
176.	Seringa descart. 03 ml-c/agulha 25x7 caixa com 100 unidades. Produto de boa qualidade.	Caixa com 100 unidades	80
177.	Seringa descart. 05 ml-c/agulha com 100 unidades. Produto de boa qualidade.	Caixa com 100 unidades	100
178.	Seringa descart. 10 ml-c/agulha 100 unidades. Produto de boa qualidade.	Caixa com 100 unidades	100
179.	Seringa descart. 20 ml-c/agulha 25x7 caixa com 100 unidades. Produto de boa qualidade.	Caixa com 100 unidades	100
180.	Seringa descartável de 60 ml com bico longo para administração de dieta	Unidade	500
181.	Seringa descartável insulina ultra fina de 1 ml com agulha 12,7x0,33	Caixa com 100 unidades	600
182.	Solução á base de hipoclorito de sódio 1%-(10.000ppm cloro ativo) desinfetante hospitalar de nível intermediário. Produto indicado para a desinfecção de superfícies fixas em ambiente hospitalar, bem como é indicado para a desinfecção de artigos de inaloterapia e oxigenoterapia. Ideal para desinfecção de hospitais e casas de saúde, ambulatórios, consultórios odontológicos, clínicas e postos de saúde. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro na Anvisa. Frasco contendo 1.000 ml.	Litro	1000
183.	Solução fisiológica 0,9% - frasco de 500 ml - uso tópico COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unidade	4.500
184.	Solução fisiológica 0,9% - frasco de 500 ml - uso tópico COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI- ME-EPP	Unidade	1.500
185.	Sonda alimentação enteral 06 FR poliuterano nasal-pediátrica-60 cm -100% silicone	Unidade	300
186.	Sonda alimentação enteral 08 FR poliuterano nasal - adulto- 105 cm-100% silicone	Unidade	300
187.	Sonda alimentação enteral 08 FR poliuterano nasal - infantil-60 cm -100% silicone	Unidade	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



188.	Sonda alimentação enteral 10 FR poliuterano nasal - adulto-105 cm-100% silicone	Unidade	300
189.	Sonda alimentação enteral 12 FR poliuterano nasal - adulto-120 cm-100% silicone	Unidade	300
190.	Sonda de aspiração traqueal com válvula digital - tamanho 08	Unidade	2000
191.	Sonda uretral de alívio nº 04 informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Unidade	200
192.	Sonda uretral de alívio nº 06 informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Unidade	200
193.	Sonda uretral de alívio nº 08 informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Unidade	1000
194.	Sonda uretral de alívio nº 10 informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Unidade	1000
195.	Sonda uretral de alívio nº 12 informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Unidade	100
196.	Sonda uretral de alívio nº 14 informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Unidade	800
197.	Sonda uretral de alívio nº 16 informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Unidade	800
198.	Soro Fisiológico 0,9% - 100 ml - sistema fechado uso ev	Unidade	3000
199.	Soro fisiológico 0,9% 250 ml - sistema fechado uso ev	Unidade	5.000
200.	Soro fisiológico 0,9% 500 ml - sistema fechado uso ev COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unidade	3.750
201.	Soro fisiológico 0,9% 500 ml - sistema fechado uso ev COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP	Unidade	1.250
202.	Soro glicosado 5% 250 ml - sistema fechado uso ev	Unidade	5.000
203.	Soro glicosado 5% 500 ml - sistema fechado uso ev	Unidade	3.000
204.	Soro ringer lactato 500 ml - sistema fechado uso ev	Unidade	3.000
205.	Sulfadiazina de prata pomada 10 mg/G pote com 400 gramas.	Unidade	500
206.	Termômetro clínico digital termômetro clínico com escala de leitura direta de 35°C a 42°C, visor	Unidade	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	de cristal líquido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO		
207.	Torneirinha de 3 vias luer luck e luer slip material com embalagem estéril, fabricada em polímero policarbonato, possui três diferentes para administração de medicamentos, possuindo corpo transparente, atóxica e apirogênica e descartável e de uso único.	Unidade	150
208.	Touca descartavel, em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m ² , nao esteril, tamanho unico, sanfonada, formato anatomico, acabamento com elastico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Unidade de fornecimento: unidade.	Unidade	10000
209.	Tubo ensaio a 1,2 cm diamet x 7,5 altur (5 ml) c tampa rosqueada	Unidade	1200
210.	Tubo látex 204 x 15 m (borracha para conexão de oxigênio)	Rolo	5
211.	Vaselina líquida (óleo de vaselina) frasco 1 litro. embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e registro na anvisa.	Frasco	200
212.	Vaselina sólida 90g	Unidade	200

3.2. O custo estimado da presente contratação consta do bojo processual administrativo, não sendo divulgado, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 2080/2012 do TCU e Acórdão nº 2989/2018, bem como nos termos da Sumula 259 do TCU.

4- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.

4.2. Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.



5.2. O objeto será executado no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do município.

5.3. O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

5.4. O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

6- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;



- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

7- GESTÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

7.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

9- DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

9.1.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

9.1.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

9.1.2. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo

10- CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



10.1. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no item 12 do instrumento convocatório e na legislação vigente.

10.2. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

10.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Recreio, 08 de maio de 2023

Felipe Meira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO II

LOCAL, XX de XXXXXXXX de 20xx.

À Prefeitura Municipal de Recreio/MG

Senhor(a) Pregoeiro(a)

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, para representar a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, no processo licitatório em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários no curso do certame, inclusive formular lances e ofertas, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto a desistência de interpô-los, assinar contratos ou atas de registro de preços.

Atenciosamente,

Nome legível
Qualificação

OBS: A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO III

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, através do seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA a inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame, que não foi declarada inidônea, que não está impedida de contratar com o poder público ou suspensão de contratar com a administração pública, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

Nome legível
Qualificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA que cumpre, plenamente, todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

Nome legível
Qualificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO V

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nºxxxxxxxxxx, através de seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada como:

MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

Nome legível
Qualificação

OBS: Conforme Art. 18-E § 3º o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
MODELO DE PROPOSTA
ANEXO VI

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
NOME DO BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA:
OPERAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Água destilada (frasco 01 litro) Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro na Anvisa.	Frasco	1000			
2.	Água oxigenada 10 VLS. Frasco de 1000 ml. Produto anti-séptico para assepsia de ferimentos da pele, produto de boa qualidade.	Frasco	80			
3.	Agulha descartável 13 x 0,45 mm caixa com 100 unid. Com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individualmente em blister de acetado de celulose e papel grau cirúrgico contendo, data de fabricação e validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde. Esterilizada a gás óxido de etileno, produto de uso único, de boa qualidade - emb. Individual.	Caixa	400			
4.	Agulha descartável 25 x 0,60 mm Caixa com 100 unid. Com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individualmente em blister de acetado de celulose e papel grau	Caixa	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	<p>cirúrgico contendo, data de fabricação e validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde. Esterilizada a gás óxido de etileno, produto de uso único, de boa qualidade - emb. Individual.</p>					
5.	<p>Agulha descartável 25 x 0,70 mm Caixa com 100 unid. Com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individualmente em blister de acetado de celulose e papel grau cirúrgico contendo, data de fabricação e validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde. Esterilizada a gás óxido de etileno, produto de uso único, de boa qualidade - emb. Individual.</p>	Caixa	600			
6.	<p>Agulha descartável 25 x 0,80 mm Caixa com 100 unid. Com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individualmente em blister de acetado de celulose e papel grau cirúrgico contendo, data de fabricação e validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde. Esterilizada a gás óxido de etileno, produto de uso único, de boa qualidade - emb. Individual.</p>	Caixa	300			
7.	<p>Agulha descartável 30 x 0,80 mm Caixa com 100 unid. Com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individualmente em blister de acetado de celulose e papel grau cirúrgico contendo, data de fabricação e validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde. Esterilizada a gás óxido de etileno, produto de uso único, de boa qualidade - emb. Individual.</p>	Caixa	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



8.	Agulha descartável 40 x 12 mm Caixa com 100 unid. Com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individualmente em blister de acetado de celulose e papel grau cirúrgico contendo, data de fabricação e validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde. Esterilizada a gás óxido de etileno, produto de uso único, de boa qualidade - emb. Individual.	Caixa	100			
9.	Álcool 70% líquido de 01 litro COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Caixa com 12 unidades	1350			
10.	Álcool 70% líquido de 01 litro COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP	Caixa com 12 unidades	450			
11.	Algodão hidrófilo - Camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme homogênea, macia, cor branca, insento de substância gordurosa, ácidos, alcalis, corante corretivo e alvejante óptico, boa absorção e retenção de líquidos, enrolado com papel apropriado em toda a sua extensão, apresentado em rolos, contendo 500 gramas e embalados individualmente com embalagem apresentando identificação. Procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Rolo	600			
12.	Algodão ortopédico 500 gramas Pacote com doze unidades.	Pacote	60			
13.	Almotolia âmbar 250 ml Almotolia de plástico bico reto, capacidade 250 ml, na cor âmbar, composta de três partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e com diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado	Unidade	120			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca.					
14.	Almotolia âmbar 500 ml Almotolia de plástico bico reto, capacidade 500 ml, na cor âmbar, composta de três partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e com diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca.	Unidade	100			
15.	Almotolia transparente 250 ml Almotolia de plástico bico reto, capacidade 250 ml, transparente, composta de três partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e com diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca.	Unidade	120			
16.	Almotolia transparente 500 ml Almotolia de plástico bico reto, capacidade 500 ml, transparente, composta de três partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e com diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado em plástico flexível, provido de	Unidade	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca.					
17.	Aparelho de nebulização adulto/pediátrico	Unidade	20			
18.	Aparelho de pressão adulto Circunferência de 51,0 x 14,0 cm. Braçadeira: brim antialérgico tratamento impermeável. Fechamento: metálico Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade - Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300mm/hg - Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	Unidade	50			
19.	Aparelho de pressão com velcro para obeso	Unidade	10			
20.	Aparelho de pressão infantil - Circunferência de 10 - 18 cm. com braçadeira de metal - garantia mínima de 2 anos.	Unidade	10			
21.	Aparelho de pressão infantil Circunferência de 10 - 18 cm. com braçadeira de nylon com velcro - garantia mínima de 2 anos.	Unidade	10			
22.	Atadura crepon 10 cm x 1,8 m, 13 fios, pacote com 12 unidades	Pacote	3060			
23.	Atadura crepon 15 cm x 1,8 m, 13 fios, pacote com 12 unidades COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Pacote	2.250			
24.	Atadura crepon 15 cm x 1,8 m, 13 fios, pacote com 12 unidades COTA RESERVADA-EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP	Pacote	750			
25.	Atadura crepon 20 cm x 1,8 m, 13 fios, pacote com 12 unidades	Pacote	2000			
26.	Atadura de algodão para imobilização 06cmx1,8m	Unidade	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



27.	Atadura gessada para imobilização 10 cm x 3 m	Unidade	10			
28.	Atadura gessada para imobilização 15 cm x 3 m	Unidade	10			
29.	Atadura gessada para imobilização 20 cm x 3m	Unidade	10			
30.	Avental descartável manga longa TNT para procedimentos - pct C/ 10 Unidades. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unidade	2.250			
31.	Avental descartável manga longa TNT para procedimentos - pct C/ 10 Unidades. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP	Unidade	750			
32.	Bobina de fita para ecg 58 x 3 m rolo	Unidade	100			
33.	Brometo de Ipratrópio 0, 25 mg/mL - solução para inalação gotas	Frasco	300			
34.	Catéter intravenoso jelco 14g com as seguintes características: periférico, estéril, nº 14; de poliuretano ou teflon flexível, radiopaco, com parede lisa e fina, ponta levemente afunilada; agulha de bisel curto, trifacetada, siliconizada e com protetor; trava de segurança entre cânula e cateter; conector tipo luer e câmara de refluxo transparente; tampa com filtro bacteriano; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; embalagem contendo numero de lote, prazo de validade, identificação visível do calibre do cateter; registro no ministério da saúde; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Caixa com 50 unidades	750			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



35.	<p>Catéter intravenoso jelco 14g com as seguintes características: periférico, estéril, nº 14; de poliuretano ou teflon flexível, radiopaco, com parede lisa e fina, ponta levemente afunilada; agulha de bisel curto, trifacetada, siliconizada e com protetor; trava de segurança entre cânula e cateter; conector tipo luer e câmara de refluxo transparente; tampa com filtro bacteriano; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; embalagem contendo numero de lote, prazo de validade, identificação visível do calibre do cateter; registro no ministério da saúde; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.</p> <p>COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP</p>	Caixa com 50 unidades	250			
36.	<p>Catéter intravenoso jelco 16g com as seguintes características: periférico, estéril, nº 16; de poliuretano ou teflon flexível, radiopaco, com parede lisa e fina, ponta levemente afunilada; agulha de bisel curto, trifacetada, siliconizada e com protetor; trava de segurança entre cânula e cateter; conector tipo luer e câmara de refluxo transparente; tampa com filtro bacteriano; embalado individualmente em material que</p>	Caixa com 50 unidades	750			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	<p>promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; embalagem contendo número de lote, prazo de validade, identificação visível do calibre do cateter; registro no ministério da saúde; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.</p> <p>COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>					
37.	<p>Catéter intravenoso jelco 16g com as seguintes características: periférico, estéril, nº 16; de poliuretano ou teflon flexível, radiopaco, com parede lisa e fina, ponta levemente afunilada; agulha de bisel curto, trifacetada, siliconizada e com protetor; trava de segurança entre cânula e cateter; conector tipo luer e câmara de refluxo transparente; tampa com filtro bacteriano; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; embalagem contendo numero de lote, prazo de validade, identificação visível do calibre do cateter; registro no ministério da saúde; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.</p> <p>COTA RESERVADA -</p>	Caixa com 50 unidades	250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP					
38.	Catéter intravenoso jelco 18g com as seguintes características: periférico, estéril, nº 18; de poliuretano ou teflon flexível, radiopaco, com parede lisa e fina, ponta levemente afunilada; agulha de bisel curto, trifacetada, siliconizada e com protetor; trava de segurança entre cânula e cateter; conector tipo luer e câmara de refluxo transparente; tampa com filtro bacteriano; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; embalagem contendo número de lote, prazo de validade, identificação visível do calibre do cateter; registro no ministério da saúde; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente	Caixa com 50 unidades	1000			
39.	Catéter intravenoso jelco 20gCom as seguintes características: periférico, estéril, nº 20; de poliuretano ou teflon flexível, radiopaco, com parede lisa e fina, ponta levemente afunilada; agulha de bisel curto, trifacetada, siliconizada e com protetor; trava de segurança entre cânula e cateter; conector tipo luer e câmara de refluxo transparente; tampa com filtro bacteriano; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; embalagem contendo número de lote, prazo de validade, identificação visível do calibre	Caixa com 50 unidades	2.250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	do cateter; registro no ministério da saúde; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
40.	Catéter intravenoso jelco 20gCom as seguintes características: periférico, estéril, nº 20; de poliuretano ou teflon flexível, radiopaco, com parede lisa e fina, ponta levemente afunilada; agulha de bisel curto, trifacetada, siliconizada e com protetor; trava de segurança entre cânula e cateter; conector tipo luer e câmara de refluxo transparente; tampa com filtro bacteriano; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; embalagem contendo numero de lote, prazo de validade, identificação visível do calibre do cateter; registro no ministério da saúde; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP	Caixa com 50 unidades	750			
41.	Catéter intravenoso jelco 22g com as seguintes características: periférico, estéril, nº 22; de poliuretano ou teflon flexível, radiopaco, com parede lisa e fina, ponta levemente afunilada; agulha de bisel curto, trifacetada, siliconizada e com protetor; trava de segurança entre cânula e cateter; conector tipo luer e câmara de refluxo transparente; tampa com filtro bacteriano; embalado	Caixa com 50 unidades	2.250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	<p>individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; embalagem contendo numero de lote, prazo de validade, identificação visível do calibre do cateter; registro no ministério da saúde; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.</p> <p>COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>					
42.	<p>Catéter intravenoso jelco 22g com as seguintes características: periférico, estéril, nº 22; de poliuretano ou teflon flexível, radiopaco, com parede lisa e fina, ponta levemente afunilada; agulha de bisel curto, trifacetada, siliconizada e com protetor; trava de segurança entre cânula e cateter; conector tipo luer e câmara de refluxo transparente; tampa com filtro bacteriano; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; embalagem contendo numero de lote, prazo de validade, identificação visível do calibre do cateter; registro no ministério da saúde; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.</p> <p>COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP</p>	Caixa com 50 unidades	750			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



43.	<p>Catéter intravenoso jelco 24g com as seguintes características: periférico, estéril, nº 24; de poliuretano ou teflon flexível, radiopaco, com parede lisa e fina, ponta levemente afunilada; agulha de bisel curto, trifacetada, siliconizada e com protetor; trava de segurança entre cânula e cateter; conector tipo luer e câmara de refluxo transparente; tampa com filtro bacteriano; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; embalagem contendo número de lote, prazo de validade, identificação visível do calibre do cateter; registro no ministério da saúde; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.</p> <p>COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>	Caixa com 50 unidades	1.500			
44.	<p>Catéter intravenoso jelco 24g com as seguintes características: periférico, estéril, nº 24; de poliuretano ou teflon flexível, radiopaco, com parede lisa e fina, ponta levemente afunilada; agulha de bisel curto, trifacetada, siliconizada e com protetor; trava de segurança entre cânula e cateter; conector tipo luer e câmara de refluxo transparente; tampa com filtro bacteriano; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência</p>	Caixa com 50 unidades	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	asséptica; embalagem contendo numero de lote, prazo de validade, identificação visível do calibre do cateter; registro no ministério da saúde; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP					
45.	Catéter nasal tipo óculos dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na arvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a.po2) - embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; - pacote com 20 unidades; - p.v.c. atóxico siliconado; - estéril; - atóxica; - aspirogênico; - descartável (uso único). Pacote com 20 unidades informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Pacote	900			
46.	Catéter nasal tipo óculos dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na arvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a.po2) - embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; - pacote com 20	Pacote	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	unidades; p.v.c. atóxico siliconado; estéril; - atóxica; - aspirogênico; - descartável (uso único). Pacote com 20 unidades informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP					
47.	Clonidina 0,200 mg (Atensina) - comprimidos	Comprimido	600			
48.	Clopidogrel 25 mg caixa com 30 comprimidos	Caixa com 30 comprimidos	1500			
49.	Cloreto de Potássio 10% - ampola 10 mL via EV	Ampola	800			
50.	Cloreto de Sódio 0,9 % - ampola 10 mL via EV	Ampola	200			
51.	Cloreto de Sódio 0,9 % - ampola 250 mL via EV	Ampola	2000			
52.	Clorexidina dergemante 2 digluconato de clorexidina 2% 1000ml frasco plastico solução degermante - sabonete liquido indicado para áreas criticas, semicríticas, semi-hospitalares e alimentícias. é usado para asepsia das mãos, preparação de campo operatório, asepsia pré-cirúrgica, banho de pacientes, etc. (frasco plastico com 1000ml)clorexidina digliconato, dosagem 2%,aplicação dergemante- frasco contendo 1 litro. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e registro na anvisa.	Frasco	500			
53.	Clorexidina gliconato 4 % - solução dergemante	Litro	200			
54.	Clorexidina solução alcóolica- digluconato de clorexidina alcoolica 0,5% 1000ML - solução alcóolica de digluconato de clorexidina 0,5% indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos. (Frasco plastico com 1000ML) Antisséptico tópico à	Frasco	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	base de clorexidena, em solução alcoólica, contendo 0,5 % de clorexidina na forma de digluconato. APRESENTAÇÃO: Frasco de plástico resistente não transparente, contendo 1.000 ml do produto. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro na Anvisa.					
55.	Cloridrato de metoclopramida 10mg	Comprimido	1000			
56.	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml gotas	Frasco	500			
57.	Coletor universal estéril 50ml	Unidade	1000			
58.	Compressa de gaze - 13 fios/cm ² , 8 camadas, 5 dobras 7,5 x 7,5 cm 100% algodão - Peso mínimo 390g COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Pacote com 500 unidades	3750			
59.	Compressa de gaze - 13 fios/cm ² , 8 camadas, 5 dobras 7,5 x 7,5 cm 100% algodão - Peso mínimo 390g COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP	Pacote com 500 unidades	1.250			
60.	Curativo alginato de cálcio e sódio 10x10 kit c/ 10. Placa 10cm x 10cm (com 10 unidades) produto de boa qualidade, data fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Referência de qualidade curatec.	Caixa	300			
61.	Curativo hidrogel c/ alginato de cálcio/sódio 25g - curativo primário, absorvente, transparente e viscoso. Gel constituído principalmente por alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose (cmc), propilenoglicol e água purificada.	Unidade	500			
62.	Deslanosídeo 0,2 mg/mL - ampola via EV	Ampola	200			
63.	Dispositivo de incontinência urinária Nº 6 c/ extensão de	Unidade	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	1.20cm, c/ preservativo tipo jontex na Extremidade.					
64.	Eletrodo de pá do desfibrilador dea isis instramed adulto. O item deverá ser equivalente ou superior ao citado. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unidade	75			
65.	Eletrodo de pá do desfibrilador dea isis instramed adulto. O item deverá ser equivalente ou superior ao citado. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP	Unidade	25			
66.	Eletrodo de pá do desfibrilador dea isis instramed pediátrico. O item deverá ser equivalente ou superior ao citado.	Unidade	50			
67.	Equipo de infusão para bomba universal	Caixa com 30 unidades	100			
68.	Equipo de infusão para bomba universal	Caixa com 60 unidades	50			
69.	Equipo multivias (duas vias) com clamp (infusormultivias para soluções parenterais)	Unidade	3000			
70.	Equipo para nutrição enteral estéril	Unidade	1000			
71.	Equipo para soro macrogotas estéril; ponta perfurante; câmara gotejadora em macrogotas; tubo em PVC, atóxico e apirogênico; pinça rolete para dosagem de volume; injetor lateral; filtro de partícula; tampa protetora; embalado individualmente.	Unidade	10.000			
72.	Esparadrapo 10 CM X 4,5 metros Esparadrapo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina de ótima aderência e extra flexível. Linha hospitalar: 10cm x 4,5m	Unidade	800			
73.	Esparadrapo 5 CM X 4,5 metros Esparadrapo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina de ótima aderência e extra flexível. Linha hospitalar: 5 cm x 4,5 m	Unidade	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



74.	Estetoscópio adulto duplo estetoscópio tipo hastey, anel de fixação e campanula do auscultador em aço inoxidável, olivas de borracha, resistente tipo adulto, olivas com acabamento sem rebarbas auscultador duo-som com diafragma resistente e de alta sensibilidade com jogo de oliva reserva com certificado do inmetro. Referencia de qualidade marca bic, bd ou outra marca com qualidade equivalente ou superior a marca citada.	Unidade	50			
75.	Estetoscópio pediátrico estetoscópio tipo hastey, anel de fixação e campula do auscultador em aço inoxidável, olivas de borracha, resistente tipo adulto, olivas com acabamento sem rebarbas auscultador duo-som com diafragma resistente e de alta sensibilidade com jogo de olivia reserva com certificado do inmetro. Referencia de qualidade marca bic, bd ou outra marca com qualidade equivalente ou superior a marca citada.	Unidade	10			
76.	Éter sulfúrico frasco 1 litro. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro na Anvisa.	Frasco	25			
77.	Fenitoína 100mg	Comprimido	5000			
78.	Fio de sutura catepute simples Nº 2 com agulha Nº 4 caixa com 24 unidades	Caixa	6			
79.	Fio de sutura catepute cromado 1.0 com agulha nº 5 caixa com 24	Caixa	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	unidades, qualidade de referência technofio.					
80.	Fio de sutura nylon 1.0 com agulha nº 4 caixa com 24 unidades, qualidade de referência technofio.	Caixa com 24 unidades	20			
81.	Fio de sutura nylon 2.0 com agulha nº 4 caixa com 24 unidades, qualidade de referência technofio.	Caixa com 24 unidades	25			
82.	Fio de sutura nylon 3.0 com agulha nº 4 caixa com 24 unidades, qualidade de referência technofio.	Caixa com 24 unidades	25			
83.	Fio de sutura nylon 4.0 com agulha nº 4 caixa com 24 unidades, qualidade de referência technofio.	Caixa com 24 unidades	25			
84.	Fio de sutura nylon 5.0 com agulha nº 4 caixa com 24 unidades, qualidade de referência technofio.	Caixa com 24 unidades	25			
85.	Fio de sutura simples 2.0 nº 4 com agulha nº 5	Caixa com 24 unidades	25			
86.	Fios-guia/mandril para entubação adulto fio metálico, dobrável, para auxiliar na intubação orotraqueal. Produto de haste flexível com aproximadamente 400 mm, autoclavável.	Unidade	5			
87.	Fios-guia/mandril para entubação infantil fio metálico, dobrável, para auxiliar na intubação orotraqueal . Produto de haste flexível com aproximadamente 300 mm, autoclavável.	Unidade	5			
88.	Fita adesiva autoclave medindo 19 mm x 30 m – resistente, com indicador de temperatura definido, excelente fixação, resistente ao calor. O produto deve apresentar o nº de registro na ANVISA impresso no produto.	Unidade	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



89.	Fita cirúrgica Microporosa hipoalergênica 50mm x 10m	Unidade	300			
90.	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica 2,5 cm x 4,5metros.	Unidade	1500			
91.	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica 10 cm x 4,5metros.	Unidade	1500			
92.	Fita crepe hospitalar cor branca, com dimensão: 25x50. Altura 10 cm e largura 15 cm.	Unidade	1500			
93.	Fita para Glicemia capilar - caixa com 50 tiras	Caixa	100			
94.	Fixador celular spray c/ 100 ml. (sistema aerosol) fixador celular utilizado para diagnósticos invitro, a solução com propriedade de fixação de materiais biológicos em laminas de vidro a partir da coleta de materiais da parede vaginal. Colo do útero, ectocervice, endocervice, fundo de saco e/ou outras áreas do organismo. Produto de boa qualidade, data fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	50			
95.	Fixador para cânula de traqueostomia infantil não reutilizável, sem látex, não estéril, tamanho pediátrico, fechamento por velcro - fixador infantil 29cm	Unidade	1000			
96.	Fixador para tubo endotraqueal adulto fixador capaz de fixar tubos de 5 a 10 mm, com barreira sintética de hidrocolóide aderente ao rosto, com braçadeira de tubo de encaixe móvel, tira acolchoada de pescoço ajustável, embalado individualmente, isento de látex.	Unidade	50			
97.	Fralda descartável geriátrica- contendo barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel	Pacote	1500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	suerabsorventes e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote contendo 07 unidades. Tamanho XG					
98.	Fralda descartável geriátrica contendo barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel suerabsorventes e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote contendo 10 unidades. Tamanho P	Pacote	1500			
99.	Fralda descartável geriátrica contendo barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel suerabsorventes e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote contendo 8 unidades. Tamanho G.	Pacote	1500			
100.	Fralda descartável geriátrica contendo barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel suerabsorventes e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote contendo 8 unidades. Tamanho M	Pacote	1500			
101.	Gel para ultrassom – frasco 1 litro embalagem contendo data de fabricação, n°. lote e validade e Registro na Anvisa.	Frasco	200			
102.	Glicazida MR 30 mg	Comprimido	15000			
103.	Hidrocolóide + alginato de cálcio e sódio – pomada 85 grs curativo primário que consiste em um gel amorfo composto de alginato de cálcio e sódio carboximetilcelulose (CMC), propilenoglicol e água deionizada. Promove o ambiente úmido ideal para cicatrização através da hidratação da ferida, não adere a ferida respeitando o tecido de granulação e pele Peri-ferida, proporciona desbridamento autolítico e facilita o mecanismo de desbridamento, possui ação	Tubo	350			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	hemostática , com ph neutro e sem antibióticos.Apresentação em bisnaga de 85 gramas. Produto de boa qualidade, data fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.					
104.	Hidrogel com age, tubo de 30 gramas. Estéril - curativo destinado ao tratamento de feridas, possui em sua formulação água purificada, propilenoglicol e óleos de origem vegetal(óleo de girassol), capaz de promover hidratação da ferida, mantendo um ambiente úmido ideal para cicatrização e para o desbridamento autolítico. O produto é um curativo primário, não aderente e fácil de aplicar que preserva o tecido de granulação recém -formado durante as trocas de curativos. A remoção deve ser feita através da irrigação da ferida com solução fisiológica.	Tubo	350			
105.	Hidrogel sem alginato gel, transparente viscoso, coloração incolor a levemente amarelada e odor característico, elaborado com hidrocolóide natural, derivado de celulose que interage com o exsudato criando um ambiente úmido que favorece o processo natural de autólise para desbridamento do tecido desvitalizado ou necrosado, permitindo a retirada não traumática do curativo, sem danificar os tecidos recém formados. Composto de derivado de celulose, Propilenoglicol, Água Purificada. Embalagem individual, de aproximadamente 85 gramas . Produto de boa qualidade, data fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Tubo	525			
106.	Hidrogel sem alginato gel,	Tubo	175			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	transparente viscoso, coloração incolor a levemente amarelada e odor característico, elaborado com hidrocolóide natural, derivado de celulose que interage com o exsudato criando um ambiente úmido que favorece o processo natural de autólise para desbridamento do tecido desvitalizado ou necrosado, permitindo a retirada não traumática do curativo, sem danificar os tecidos recém formados. Composto de derivado de celulose, Propilenoglicol, Água Purificada. Embalagem individual, de aproximadamente 85 gramas . Produto de boa qualidade, data fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP					
107.	Indicador bowie-dick COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Pacote com 100 folhas	112			
108.	Indicador bowie-dick COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP	Pacote com 100 folhas	38			
109.	Indicador para teste biológico Caixa com 10 unidades.	Caixa	500			
110.	Indicador biológico - indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Ampola de vidro. Resultado em 24 horas. Caixa com 100 unidades	Caixa	30			
111.	Iodopovidona 1000 ML Solução antisséptica.	Litro	100			
112.	Kit papanicolau M contendo: 01 espéculo M, 01 escova cervical, 01luva eva, 01 espátula mod. ayre, 01 estojo p. l papel e 01 lâmina de vidro.	Unidade	2000			
113.	Kit papanicolau P contendo: 01 espéculo P, 01 escova cervical, 01luva eva, 01 espátula mod. ayre, 01 estojo p. l papel e 01 lâmina de vidro.	Unidade	2000			
114.	Kit papanicolau G Contendo: 01 espéculo G, 01 escova cervical, 01luva eva, 01 espátula mod.	Unidade	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	ayre, 01 estojo p. l papel e 01 lâmina de vidro.					
115.	Kit umidificador para oxigênio - frasco pvc 250 ml e máscara adulto -especificações técnicas: - Tampa injetada e porca borboleta c/ enxerto em metal (padrão ABNT); - Frasco de 250 ml em PVC, com nível mínimo e máximo; - Extensão de PVC atóxico de 1,20m com conectores; - Máscara de uso adulto;	Unidade	20			
116.	Kollagenase com cloranfenicol 0,6 U/g + 0,01g/g	Tubo	300			
117.	Kollagenase com cloranfenicol c/ 30GR produto de boa qualidade, data fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Tubo	750			
118.	Kollagenase com cloranfenicol c/ 30GR produto de boa qualidade, data fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP	Tubo	250			
119.	Kollagenase sem cloranfenicol c/ 30GR produto de boa qualidade, data fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Tubo	750			
120.	Kollagenase sem cloranfenicol c/ 30GR produto de boa qualidade, data fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI- ME-EPP	Tubo	250			
121.	Lâmina bisturi (aço nº10) esterilizável - cx. 100 unid	Caixa	10			
122.	Lâmina bisturi (aço nº15) esterilizável - cx. 100 unid	Caixa	30			
123.	Lâmina bisturi (aço nº21) esterilizável - cx. 100 unid	Caixa	95			
124.	Lâmina bisturi (aço nº22) esterilizável - cx. 100 unid	Caixa	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



125.	Lâmina bisturi (aço nº23) esterilizável – cx. 100 unid	Caixa	10			
126.	Lençol de papel descartável branco em rolo com 70 cm de largura por 50 metros de comprimento para cama hospitalar, com apresentação de tramas uniformes resistente à movimentação do paciente, constituído 100% de celulose virgem branca, atóxica, apirogênica, em papel mínimo 20g/cm ² , picotada, constante na embalagem externa dados de identificação do produto, data de fabricação, nº do lote, dados de identificação do fabricante.	Unidade	1500			
127.	Luva cirúrgica estéril 6,5 confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, talcada envelopadas aos pares, embalagem com data de fabricação e tipo de esterilização e tempo de validade. Tamanho nº6,5.	Unidade	400			
128.	Luva cirúrgica estéril 7,0 confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, talcada envelopadas aos pares, embalagem com data de fabricação e tipo de esterilização e tempo de validade. Tamanho nº7.	Unidade	500			
129.	Luva cirúrgica estéril 7,5 confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, talcada envelopadas aos pares, embalagem com data de fabricação e tipo de esterilização e tempo de validade. Tamanho nº7,5.	Unidade	250			
130.	Luva cirúrgica estéril 8,0	Unidade	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, talcada envelopadas aos pares, embalagem com data de fabricação e tipo de esterilização e tempo de validade. Tamanho nº8.					
131.	Luvas de látex forrada para limpeza tamanho m	Par	100			
132.	Macacão impermeável Macacão de segurança Branco Proteção Química. Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de produtos químicos em ambientes onde o risco de contaminação seja caracterizado apenas por poeiras, partículas ou névoas de pouca toxicidade. O tecido é durável e difícil de rasgar ou perfurar, mas funciona como uma membrana respirável que permite que o calor do corpo e suor escapar evitando tintas e produtos químicos, as partículas de ficar dentro. Assim, você pode continuar trabalhando na segurança e conforto até que o trabalho esteja feito. Excelente proteção contra pó seco e aerossóis e não perigosos respingo líquido. Vantagens: Partículas microscópicas tão pequenos de 0,5 micra e não pode passar através do material, mesmo que o tecido tenha sido desgastado. não devem ser facilmente arranhados ou desgastados Não perde suas características técnicas com alta temperatura. Excelente resistência a abrasão. Não contém látex em sua composição.	Unidade	500			
133.	Máscara descartável - tripla com elástico. Caixa contendo 50 unidades. Referência de qualidade: Descarpack.	Caixa	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
134.	Máscara descartável - tripla com elástico. Caixa contendo 50 unidades. Referência de qualidade: Descarpack. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP	Caixa	1.000			
135.	Máscara laringea de silicone reutilizável nº 1,0	Unidade	5			
136.	Máscara laringea de silicone reutilizável nº 1,5	Unidade	4			
137.	Máscara laringea de silicone reutilizável nº 2,0	Unidade	4			
138.	Máscara laringea de silicone reutilizável nº 2,5	Unidade	4			
139.	Máscara laringea de silicone reutilizável nº 3,0	Unidade	4			
140.	Máscara laringea de silicone reutilizável nº 4,0	Unidade	4			
141.	Máscara laringea de silicone reutilizável nº 5,0	Unidade	4			
142.	Máscara para oxigênio com reservatório adulto máscara de alta concentração e contendo elástico. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade, registro em Órgão competente.	Unidade	20			
143.	Máscara para oxigênio com reservatório infantil máscara de alta concentração e contendo elástico. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade, registro em Órgão competente.	Unidade	15			
144.	Meloxicam 15mg	Comprimido	800			
145.	Óleo de girassol - uso farmacológico Indicado para tratamentos em feridas. Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade e registro na anvisa. Frasco contendo 200 ml. Referência de qualidade distriol.	Frasco	1000			
146.	Óleo de girassol - uso farmacológico indicado para tratamentos em	Frasco	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	feridas. Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade e registro na anvisa. Frasco contendo 1.000 ml. Referencia de qualidade distriol.					
147.	Oxímetro de dedo adulto	Unidade	100			
148.	Oxímetro infartil	Unidade	50			
149.	Papaína 3% - pote com 100 gramas	Pote	200			
150.	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 metros rolo	Unidade	500			
151.	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 metros rolo	Unidade	500			
152.	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 metros rolo COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unidade	375			
153.	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 metros rolo COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP	Unidade	125			
154.	Pêra de borracha para ECG	Unidade	35			
155.	Pêra de borracha para esfgnomômetro	Unidade	35			
156.	Pipeta descartavel de plastico para entomologia 10 ml	Unidade	300			
157.	Pipeta plástica tipo conta - gotas - 10 ml	Unidade	1000			
158.	Placa hidrocoloide - composta por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (CMC-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano e um liner, composto por papel siliconado. Quando em contato com o exsudato da ferida, a matriz elastomérica é capaz de absorvê-lo, formando um gel que promove o desenvolvimento de um meioúmido otimizando o processo de cicatrização da ferida e permitindo a troca do curativo sem causar danos ao tecido recém-formado. A	Unidade	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	camada externa é permeável a gases e vapores de água, porém funciona como barreira oclusiva perante líquidos e micro-organismos ao mesmo tempo em que proporciona uma barreira mecânica à ferida. Indicada em casos de abraões e lacerações superficiais, rachaduras da pele, úlceras de perna (venosas, arteriais e mistas), úlceras diabéticas e por pressão (parcial e total), prevenção de úlceras por pressão, excisões dermatológicas, áreas doadoras, incisões cirúrgicas e feridas externas causadas por traumas. Tamanho 10x10cm.					
159.	Prancha de resgate prancha de resgate em polietileno adulto, com cinto. Cores amarelo ,verde e vermelho	Unidade	4			
160.	Reanimador manual adulto de silicone completo em silicone e reservatório em PVC. Indicado para adultos e crianças acima de 30 kg. Contendo reservatório de O2 com válvula; máscara facial de silicone translúcida ,formato anatômico,100% autoclavel. Garantia de 01 ano	Unidade	6			
161.	Reanimador manual infantil de silicone completo em silicone e reservatório em PVC. Indicado para crianças com peso abaixo de 30 kg. Contendo reservatório de O2 com válvula; máscara facial de silicone translúcida , formato anatômico, 100% autoclavavel. Garantia de 01 ano.	Unidade	6			
162.	Refil de álcool gel para dispense 800 ml	Unidade	250			
163.	Repelente em spray- que proteja contra o mosquito aedes aegypti, transmissor da dengue, zika, chikungunya, e febre amarela - princípio ativo deet 15% no máximo com alta eficácia de até 10 horas de	Unidade com 100ml	750			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	proteção, o produto deverá ser hipoalergênico - não oleoso - e deverá ter em sua fórmula camomila e/ou aloe vera e fragrância suave					
164.	Sabonete líquido - 2 litro	Unidade 1 litro	2000			
165.	Sabonete líquido anti-séptico para lavagem das mãos. Composição: ácido orto fenol sulfônico, resocrina, mentol, timol, tintura de zipiphus, álcool etílico à 50% e sabonete líquido. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro na Anvisa. Frasco contendo 1.000 ml.	Frasco	1000			
166.	Sabonete líquido cremoso sachê para dispenser 800 ml	Unidade	2000			
167.	Saboneteira dispenser para álcool gel ou sabonete líquido com retil interno dispensador de sabonete líquido/álcool gel. Acompanha reservatório interno, com capacidade para 800 ml, próprio para o uso de sabonete/álcool em embalagens de até 5 litros. sistema de fechamento com chave: evita o furto de insumo e a contaminação do mesmo por terceiros. Acompanha conjunto de buchas e parafusos para fixação.	Unidade	300			
168.	Saco p/ lixo 30 litros saco branco leitoso hospitalar para descarte de resíduos sólidos de saúde infectados, não perfurante. Pacote com 100 unidades.	Pacote	200			
169.	Scalp Nº 19 dispositivo para punção venosa periférica. Cor creme. Composto de canula de aço inoxidável, parede fina,	Unidade	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asalisa, flexível, tubo transparente, flexível, com conector luer lock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, apirogênico, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade, registro em Órgão competente.					
170.	Scalp N° 21 dispositivo para punção venosa periférica. Cor verde. Composto de canula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asalisa, flexível, tubo transparente, flexível, com conector luer lock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, apirogênico, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade, registro em Órgão competente	Unidade	8.000			
171.	Scalp N° 22 dispositivo para punção venosa periférica. Cor verde. Composto de canula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asalisa, flexível, tubo transparente, flexível, com conector luer lock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, apirogênico, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de	Caixa	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade, registro em Órgão competente. Caixa com 50 unidades					
172.	Scalp Nº 23 dispositivo para punção venosa periférica. Cor azul. Composto de canula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asalisa, flexível, tubo transparente, flexível, com conector luer lock universal, com protetor enroscado, estéril atóxico, apirogênico, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade, registro em Órgão competente.	Unidade	8.000			
173.	Scalp Nº 25 dispositivo para punção venosa periférica. Cor laranja Composto de canula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asalisa, flexível, tubo transparente, flexível, com conector luer lock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, apirogênico, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade, registro em Órgão competente	Unidade	3.000			
174.	Scalp Nº 27 dispositivo para punção venosa periférica. Cor cinza. Composto de canula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asalisa, flexível, tubo transparente, flexível, com	Unidade	2.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	conector luer lock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, apirogênico, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade, registro em Órgão competente.					
175.	Seringa descart. 01 ml-c/agulha 13x4,5 caixa com 100 unidades. Produto de boa qualidade.	Caixa com 100 unidades	100			
176.	Seringa descart. 03 ml-c/agulha 25x7 caixa com 100 unidades. Produto de boa qualidade.	Caixa com 100 unidades	80			
177.	Seringa descart. 05 ml-c/agulha 25x7caixa com 100 unidades. Produto de boa qualidade.	Caixa com 100 unidades	100			
178.	Seringa descart. 10 ml-c/agulha 25x7 caixa com 100 unidades. Produto de boa qualidade.	Caixa com 100 unidades	100			
179.	Seringa descart. 20 ml-c/agulha 25x7 caixa com 100 unidades. Produto de boa qualidade.	Caixa com 100 unidades	100			
180.	Seringa descartável de 60 ml com bico longo para administração de dieta	Unidade	500			
181.	Seringa descartável insulina ultra fina de 1 ml com agulha 12,7x0,33	Caixa com 100 unidades	600			
182.	Solução á base de hipoclorito de sódio 1%- (10.000ppm cloro ativo) desinfetante hospitalar de nível intermediário. Produto indicado para a desinfecção de superfícies fixas em ambiente hospitalar, bem como é indicado para a desinfecção de artigos de inaloterapia e oxigenoterapia. Ideal para desinfecção de hospitais e casas de saúde, ambulatórios, consultórios odontológicos, clínicas e postos de saúde. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro na Anvisa. Frasco contendo 1.000 ml.	Litro	1000			
183.	Solução fisiológica 0,9% - frasco	Unidade	4.500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	de 500 ml - uso tópico COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
184.	Solução fisiológica 0,9% - frasco de 500 ml - uso tópico COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP	Unidade	1.500			
185.	Sonda alimentação enteral 06 FR poliuterano nasal-pediátrica-60 cm -100% silicone	Unidade	300			
186.	Sonda alimentação enteral 08 FR poliuterano nasal - adulto-105 cm-100% silicone	Unidade	300			
187.	Sonda alimentação enteral 08 FR poliuterano nasal - infantil-60 cm -100% silicone	Unidade	300			
188.	Sonda alimentação enteral 10 FR poliuterano nasal - adulto-105 cm-100% silicone	Unidade	300			
189.	Sonda alimentação enteral 12 FR poliuterano nasal - adulto-120 cm-100% silicone	Unidade	300			
190.	Sonda de aspiração traqueal com válvula digital - tamanho 08	Unidade	2000			
191.	Sonda uretral de alívio nº 04 informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Unidade	200			
192.	Sonda uretral de alívio nº 06 informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Unidade	200			
193.	Sonda uretral de alívio nº 08 informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Unidade	1000			
194.	Sonda uretral de alívio nº 10 informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Unidade	1000			
195.	Sonda uretral de alívio nº 12 informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Unidade	100			
196.	Sonda uretral de alívio nº 14 informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Unidade	800			
197.	Sonda uretral de alívio nº 16 informações sobre procedência e validade impressas na	Unidade	800			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	embalagem.					
198.	Soro Fisiológico 0,9% - 100 ml - sistema fechado uso ev	Unidade	3000			
199.	Soro fisiológico 0,9% 250 ml - sistema fechado uso ev	Unidade	5.000			
200.	Soro fisiológico 0,9% 500 ml - sistema fechado uso ev COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unidade	3.750			
201.	Soro fisiológico 0,9% 500 ml - sistema fechado uso ev COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP	Unidade	1.250			
202.	Soro glicosado 5% 250 ml - sistema fechado uso ev	Unidade	5.000			
203.	Soro glicosado 5% 500 ml - sistema fechado uso ev	Unidade	3.000			
204.	Soro ringer lactato 500 ml - sistema fechado uso ev	Unidade	3.000			
205.	Sulfadiazina de prata pomada 10 mg/G pote com 400 gramas.	Unidade	500			
206.	Termômetro clínico digital termômetro clínico com escala de leitura direta de 35°C a 42°C, visor de cristal líquido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO	Unidade	500			
207.	Torneirinha de 3 vias luer luck e luer slip material com embalagem estéril, fabricada em polímero policarbonato, possui três diferentes para administração de medicamentos, possuindo corpo transparente, atóxica e apirogênica e descartável e de uso único.	Unidade	150			
208.	Touca descartavel, em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m ² , nao esteril, tamanho unico, sanfonada, formato anatomico, acabamento com elastico, na cor branca. Acondicionado em	Unidade	10000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	material que garanta a integridade do produto. Unidade de fornecimento: unidade.					
209.	Tubo ensaio a 1,2 cm diâmet x 7,5 altur (5 ml) c tampa rosqueada	Unidade	1200			
210.	Tubo látex 204 x 15 m (borracha para conexão de oxigênio)	Rolo	5			
211.	Vaselina líquida (óleo de vaselina) frasco 1 litro. embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e registro na anvisa.	Frasco	200			
212.	Vaselina sólida 90g	Unidade	200			

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais, frete e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

Nome legível
Qualificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO VII

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nºxxxxxxxxxx, através de seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, em conformidade com o Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal, Art. 27 Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Por ser verdade, firma a presente.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

Nome legível
Qualificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE RECREIO/MG, com sede administrativa na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.735.754/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, portador do RG nº xxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e por outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominada FORNECEDOR REGISTRADO, acordam proceder, nos termos do instrumento convocatório oriundo do Processo Licitatório xx/20xx, Pregão Presencial xx/20xx, ao Registro de Preços em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos e equipamentos hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio com reserva de cotas exclusivas para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá ao Secretário Municipal de Saúde ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



5.1. O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.

5.2. O objeto será executado no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do município.

5.3. O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

5.4. O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da execução, não sendo aceitos os materiais ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:



- I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.
- II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;
- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

7.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

7.2.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Recreio para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

8.1.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

8.1.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

8.1.3. Fica facultado ao Município de Recreio realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

8.1.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

8.1.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



8.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

9.5.1. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

9.6. Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

10.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

10.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

10.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



11.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

12.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

12.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.2.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

12.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.

12.4. O fornecedor indica o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para recebimento das informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

12.4.1. As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.4.2. Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.4.3. A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

12.5. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Leopoldina, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Recreio, xx de xxxxxx de 20xx

José Maria André de Barros
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome
CPF:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
MINUTA CONTRATUAL
ANEXO IX

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE RECREIO/MG, com sede administrativa na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.735.754/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, portador do RG nº xxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominada CONTRATADA, acordam celebrar, nos termos do instrumento convocatório oriundo do Processo Licitatório 052/2023, Pregão Presencial 025/2023, da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, o contratado mediante cláusulas pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio.
- 1.2.** Integram neste contrato, independentemente de sua transcrição, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo Licitatório 052/2023, Pregão Presencial 025/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1.** Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.
- 2.2.** O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- 2.3.** Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao CONTRATANTE e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.
- 2.4.** Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- 2.5.** O CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação



precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação dos preços.

2.6. O CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

2.7. O CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

2.8. Qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

2.9. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

2.9. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

2.10. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pelo Secretário Municipal de Saúde ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

3.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado ao CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

3.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CONTRATANTE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos



ou ressarcimentos efetuados pelo CONTRATANTE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

3.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento do CONTRATANTE, este comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao CONTRATANTE a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a eximem das responsabilidades assumidas perante o CONTRATANTE, nos termos desta cláusula.

3.1.3. Quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CONTRATANTE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao CONTRATANTE, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da CONTRATADA;
- b) medida judicial apropriada, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.

4.2. O objeto será executado no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do município.

4.3. O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

4.4. O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da execução, não sendo aceitos os materiais ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



- IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;
- V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.2. São obrigações do município:

- I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.
- II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;
- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA o valor global de xxxxxxx conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

6.2. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

6.3. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

6.3.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.



CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxx e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. A vigência deste contrato corresponde a xxx dias/meses ou ano, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

8.1.1. Este contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA NOVA – DA ALTERÇÃO CONTRATUAL

9.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal nº8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com apresentação das devidas justificativas adequadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Este contrato poderá ser rescindido mediante as seguintes condições:

- a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XIII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os casos de rescisão deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Ocorrendo a rescisão deste contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRADA, o CONTRATANTE responderá pelo preço estipulado neste termo, devido em face dos serviços/fornecimentos executados pela CONTRATADA, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

11.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

11.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

11.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Leopoldina, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do contrato, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Recreio, xx de xxxxxx de 20xx

José Maria André de Barros
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome
CPF: